



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de /
Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

= L E I N º 82/73 DE 27 DE JUNHO DE 1973 =

Artigo 1º) - Fica aberto pela Contabilidade Municipal crédito especial para pagamento de prestação relativa ao mês de dezembro de 1972, de que é credora a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 10.833,80 (dez mil oitocentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 2º) - Para atender às despesas decorrentes do disposto no art.1º, fica anulada em igual importância a verba orçamentária seguinte:
PROCURADORIA E ASSESSORIA:

3.1.1.1.05 - Vencimentos e vantagens fixas - 0103-contratados.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

JOAQUIM FERES FILHO